



1 **Ata da 143ª reunião da Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia –**
2 **ICT, Campus de Poços de Caldas, UNIFAL-MG, realizada no dia 11/12/2020,**
3 **por webconferência.**

4 Aos onze de dezembro de dois mil e vinte, às 10 horas, por webconferência, sob a
5 presidência do Diretor do ICT, Marlus Pinheiro Rolemberg, reuniram-se os membros
6 representantes dos docentes, Cláudio Antônio de Andrade Lima, Fabio Ferraço,
7 Gael Yves Poirier, Gian Paulo Giovanni Freschi, Giselle Patrícia Sancinetti, Matheus
8 Fernando Ancelmi e Renata Piacentini Rodriguez, o representante dos TAEs,
9 Marcos Vinícius Furtado Perucci. Os representantes Fernando Gonçalves Gardim,
10 Leonardo Henrique Soares Damasceno, Rafael de Oliveira Tiezzi e Valéria Maria
11 Pereira Barbosa justificaram suas ausências. Foi convidado à reunião o docente
12 Rodrigo Rocha Cuzinato. Com o quórum atingido, o presidente deu início à sessão
13 às 10 horas e 08 minutos. Passou, então, à discussão do primeiro assunto de pauta.

14 **ASSUNTO 1: Processo 23087.015049/2020-10 - Afastamento para realização**
15 **de pós-doutorado (prof. Rodrigo Rocha Cuzinato)** – O presidente da sessão

16 explicou à mesa que o processo está sendo apreciado novamente em razão de
17 alteração do período do afastamento para atender a legislação e ressaltou que os
18 documentos necessários à instrução do pedido foram atualizados. Colocado em
19 discussão gerou-se o questionamento sobre as duas cartas do Núcleo de Física
20 que se contrapõem. Colocado em votação fica, desde já, registrado o compromisso
21 do Núcleo de Física em assumir a carga horária do docente caso o mesmo não
22 seja contemplado com professor substituto (Ofício 04, documento SEI 0433703
23 do processo supramencionado). Aprovado por unanimidade. O prof. Matheus
24 levantou a questão de aproveitar o substituto, se possível, para atender outras
25 demandas, o que lhe foi confirmado pelo presidente da sessão que o substituto não
26 precisa ser necessariamente da área do servidor afastado e que compete à gestão
27 decidir onde há mais necessidade. **ASSUNTO 2: Processo 23087.007268/2019-**

28 **83 - Proposta de alteração do Regimento Interno** – O presidente da sessão
29 propôs que fossem analisadas, ponto a ponto, as propostas da Comissão e
30 apresentadas à assembleia e retorno do documento final para posterior deliberação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG
Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT
Campus de Poços de Caldas

Rodovia José Aurélio Vilela, nº 11.999 - Cidade Universitária
CEP: 37715-400 - Poços de Caldas/MG
Contato: (35) 3697-4600 ict.pcaldas@unifal-mg.edu.br



31 da Congregação. Aprovado pela maioria, um voto contrário e duas abstenções.
32 Dado início às análises propostas pela Comissão passamos ao que se segue:
33 Proposta de inclusão de “Estatuto, Regimento Geral, e Resoluções do Conselho de
34 Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UNIFAL-MG”, no Parágrafo Único do Art.
35 1º, acatado apenas a inclusão de “Estatuto” nessa e em todas as propostas
36 semelhantes ao logo do texto; Alteração do Art. 2º para “O Instituto de Ciência e
37 Tecnologia congrega os docentes e os técnico-administrativos em educação (TAE)
38 nele lotados, doravante denominados Integrantes do ICT, com objetivos comuns e
39 permanentes de ensino de graduação e pós-graduação, extensão e pesquisa,”
40 acatado; Alteração do Art. 3º para “Os servidores TAE lotados no ICT devem ter
41 suas funções vinculadas às atividades de ensino, extensão, pesquisa e
42 administrativas do ICT”, acatado; Art. 4º e demais artigos que tratam dos Núcleos
43 Acadêmicos serão analisados posteriormente; Proposta de alteração do inciso IV
44 do Art. 5º: “IV - elaborar proposta de Regimento Interno e possíveis alterações e
45 complementações, em consonância com o Estatuto, e o Regimento Geral e
46 Resoluções do CEPE, não acatado; Proposta de alteração de todo o texto para
47 fazer constar Diretor(a) e Vice-Diretor(a) onde consta Diretor e Vice-Diretor,
48 acatado. Proposta de alteração do § 2º do Art. 8 para “O tempo de mandato do
49 Diretor (a) e Vice-Diretor (a) será de 02 (dois) anos, sem recondução,” retirada pela
50 proponente, prof.^a Renata; Proposta de alteração de todo o texto para suprimir a
51 palavra “servidor” onde é empregada inadequadamente, acatado; No Art.13 que
52 trata das competências da Congregação: Retirar o inciso VI, não acatado; Retirar
53 a palavra “todas” do inciso VI, acatada; Substituir no inciso XI a palavra “deliberar”
54 por “manifestar”, acatado; Incluir no inciso XII “de acordo com resolução da
55 congregação” acatado; Suprimir o inciso XIII, acatado. Os trabalhos serão
56 retomados após o retorno das férias, 18/01/2021. Nada mais a ser tratado o
57 presidente deu por conclusos os trabalhos desta sessão às 11 horas e 56 minutos
58 eu, Patrícia da Cruz Ruella, secretária do ICT, lavrei a presente ata que segue
59 assinada.

60 Prof. Marlus Pinheiro Rolemberg – Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG
Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT
Campus de Poços de Caldas
Rodovia José Aurélio Vilela, nº 11.999 - Cidade Universitária
CEP: 37715-400 - Poços de Caldas/MG
Contato: (35) 3697-4600 ict.pcaldas@unifal-mg.edu.br



61 TAE Patrícia da Cruz Ruella – Secretária